

14 JUN 2006 10:15 Hrs

Nº Protocolo 284 / 2006

Laura Coelho
Função: Protocolista



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.102 / 2006

DE 25 / 05 / 2006

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:

Roberto Pessoa
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

14 JUN 2006 10:15 Hrs

Nº Protocolo 284/2006

Laura Coelho

rubrica Protocolista

LEI Nº 1.102, DE 25 DE MAIO DE 2006.



PREFEITURA DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM 25/05/2006

Estro
Mª do Socorro de S. Maia
Coordenadora Administrativa

Concede aumento ao vencimento básico do cargo de provimento efetivo de engenheiro civil, integrante do quadro de pessoal do Município de Maracanaú, e adota outras providências.

O P R E F E I T O D E M A R A C A N A Ú
Faço saber que a câmara municipal de maracanaú aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O vencimento básico do cargo de provimento efetivo de engenheiro civil, integrante do quadro de pessoal do Município passara a ser de R\$ 1.788,95 (hum mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), na conformidade do art. 37, inciso X, primeira parte, da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas advindas da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas, consignadas no Orçamento Anual do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 25 DE MAIO DE 2006.


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú


Nartan da Costa Andrade
SUB. PROCURADOR GERAL

Oriunda da Mensagem nº
034/2006, do Poder Executivo.

Av. 01, s/nº, Palácio do Jenipapeiro – Conjunto Novo Maracanaú
Maracanaú-CE, CEP 61905 - 430





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 034/2006

Concede aumento ao vencimento básico do cargo de provimento efetivo de engenheiro civil, integrante do quadro de pessoal do Município de Maracanaú, e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

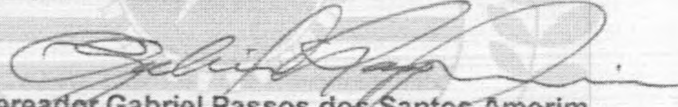
Art. 1º - O vencimento básico do cargo de provimento efetivo de engenheiro civil, integrante do quadro de pessoal do Município passara a ser de R\$ 1.788,95 (hum mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), na conformidade do art. 37, inciso X, primeira parte, da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas advindas da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas, consignadas no Orçamento Anual do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 23 de maio de 2006.


Vereador Gabriel Passos dos Santos Amorim
Presidente

ORIGINÁRIO DA MENSAGEM Nº 034/06 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO